



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CONTRATO Nº 41/2020**TERMO DE CONTRATO Nº 41/2020****PRESTAÇÃO DE SERVIÇO****TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 41/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA-SP E A EMPRESA VEOLIA WATER TECHNOLOGIES BRASIL LTDA**

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA-SP**, com sede na rua: Raul Ferrari, S/Nº, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0047-08, neste ato representado pelo Dr. André de Oliveira Mendonça, Ordenador de despesas do LFDA-SP, nomeado pela Portaria nº 183 de 12 de Junho de 2009, publicada no Diário Oficial da União em 15 de Junho de 2009, inscrito no CPF sob o nº 265.194.768-70, portador da carteira de identidade nº 15.550.680-8, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **VEOLIA WATER TECHNOLOGIES BRASIL LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 96.591.128/0004-99, sediado na Rodovia Raposo Tavares, 27.530 - Km 27,5 / Cotia / São Paulo, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Humberto Bufalo, portador da carteira de identidade nº 25512175 e CPF nº 280.931.158-70 e Sr. Carlos Alberto Pasqualini, portador da carteira de identidade nº 9.717.581 e CPF nº 880.108.218-53, tendo em vista o que consta no processo nº 21053.000874/2020-73 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, instrução normativa 73 de 5 de agosto de 2020 e da instrução normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente termo de contrato, decorrente do processo de **Dispensa de licitação nº 065/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços continuados, por demanda, para serviço de regeneração de resinas dos sistemas SDI Veolia SDI 0,54 G3 e regeneração para o sistema SDI 1,20 FT3 em proveito do LFDA-SP, que serão prestados nas condições estabelecidas projeto básico 103/2020.

1.2. Este termo de contrato vincula-se ao processo de Dispensa de licitação, identificado no preâmbulo, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	CATSER	UNIDADE	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Serviço de regeneração Avulsa em Cilindro 0,54	21628	Serviço	12	R\$1.564,00	R\$18.768,00
2	Serviço de regeneração Avulsa em Cilindro 1.2	21628	Serviço	1	R\$2.520,00	R\$2.520,00
Total						R\$21.288,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 11/12/2020 e encerramento em 10/12/2021 e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 21.288,00 (vinte e um mil, duzentos e oitenta e oito reais), para serem realizados conforme demanda. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 12 (doze) meses após assinatura do contrato, na classificação abaixo:

- **Gestão/Unidade: 130102**
- **Fonte: 0144000000**
- **Programa de Trabalho: 188778**
- **Elemento de Despesa: 33.90.39-17**

DS

AB

DS

Cap

005211

Docu



4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico n. 103/2020.

5.2. O pagamento será realizado apenas após a realização do serviço e aprovação da área técnica requisitante.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os valores são fixos e irremovíveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Projeto Básico 103/2020.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no no Projeto Básico 103/2020

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico 103/2020.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

DS
HB

DS
CAP

Docu
S
R

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária Campinas – Estado de São Paulo - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Campinas, 11 de Dezembro de 2020

DocuSigned by:

Humberto Bufalo

7B61C2A5760F431...

DocuSigned by:

Carlos Alberto Pasqualini

799EC43ABC1D497...

<p>ANDRÉ DE OLIVEIRA MENDONÇA Ordenador de despesas do LFDA-SP Respondendo pelo LFDA-SP CPF: 265.194.768-70 RG: 15.550.680-8 CONTRATANTE <u>Assinado digitalmente</u></p>	<p>HUMBERTO BUFALO Representante legal Veolia Water CPF: 280.931.158-70 RG: 25512175 CONTRATADA</p>	<p>CARLOS ALBERTO PASQUALINI Representante legal Veolia Water CPF: 880.108.218-53 RG: 9.717.581 CONTRATADA</p>
---	---	--



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE DE OLIVEIRA MENDONCA, Auditor Fiscal Federal Agropecuário**, em 11/12/2020, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13122786** e o código CRC **1D0441FF**.

Referência: Processo nº 21053.000874/2020-73

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2020**

O LFDA/MG torna público que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 35/2020, cujo objeto é a aquisição de consumíveis laboratoriais para o LFDA/MG, foi homologada. Após abertura, análise e julgamento, sagraram-se vencedoras do certame as empresas: 00.868.405/0001-46 - BIO RESEARCH DO BRASIL INSTRUMENTACAO CIENTIFICA LTDA, Itens: 4, 7, 18, 19, 20 e 37, no valor total de R\$ 98.271,00; 06.153.182/0001-17 - LILIANE ALARCAO DIAS CORREA RAMANZINI, Itens: 10 e 17, no valor total de R\$ 14.457,48; 11.227.424/0001-00 - CALIBRY METROLOGIA COMERCIO E CALIBRACAO LTDA, Itens: 16, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 33, 34, 36 e 41, no valor total de R\$ 114.414,20; 12.655.453/0001-35 - FORLAB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, no valor total de R\$ 128.499,00; 19.026.964/0001-37 - ILMA CHAVES PEREIRA, Item: 1, no valor total de R\$ 8.819,10; 25.932.088/0001-00 - ANALITICA LTDA, Item: 8, no valor total de R\$ 2.000,00; 27.330.204/0001-47 - DMC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO - EIRELI, Itens: 31, 38 e 40, no valor total R\$ 21.284,00; 38.658.399/0001-75 - DATAMED LTDA, Item: 39, no valor total de R\$ 26.952,00.

ROGERIO RIBEIRO COSTA
Pregoeiro

LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM SÃO PAULO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2020 - UASG 130102**

Nº Processo: 21053000874202073. DISPENSA Nº 65/2020. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 96591128000499. Contratado : VEOLIA WATER TECHNOLOGIES BRASIL -LTDA. Objeto: Serviços continuados por demanda para serviço de regeneração de resinas. Fundamento Legal: 8666/93 . Vigência: 11/12/2020 a 10/12/2021. Valor Total: R\$21.288,00. Fonte: 144000000 - 2020NE800724. Data de Assinatura: 11/12/2020.

(SICON - 18/12/2020) 130102-00001-2020NE800001

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/2020 - UASG 130102

Nº Processo: 21043001011202032 . Objeto: Aquisição de sistema teste de vazão. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso V da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Já fez parte de 2 cotações:66(ñ foi adquirido por erro no lançamento)e 73,que foi fracassada. O item é urgente. Declaração de Dispensa em 18/12/2020. MARCIA OLIVEIRA PARREIRA. Chefe da Dad Lfda -sp. Ratificação em 18/12/2020. ANDRE DE OLIVEIRA MENDONCA. Ordenador de Despesa do Lfda-sp. Valor Global: R\$ 519,75. CNPJ CONTRATADA : 71.677.629/0001-19 AVLIS - HAWS DO BRASIL LTDA..

(SIDECA - 18/12/2020) 130102-00001-2020NE800003

LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA NO PARÁ**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2020 - UASG 130017**

Número do Contrato: 10/2017. Nº Processo: 0320800002201717. DISPENSA Nº 40/2017. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 04895728000180. Contratado : EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE -ENERGIA S.A.. Objeto: Prorrogação automática do contrato da CELPA com objetivo de fornecimento energia ele trica Disponibilidade de potência no prazo pre visto para uso exclusivo na UG 10626, em prov eito do Lanagro/PA. Fundamento Legal: Art.24, Inciso XXII da Lei nº8.666/1993. Vigência: 07/12/2020 a 06/12/2021. Valor Total: R\$480.000,00. Fonte: 144000000 - 2020NE800091. Data de Assinatura: 07/12/2020.

(SICON - 18/12/2020) 130017-00001-2020NE800007

SECRETARIA DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO RURAL E IRRIGAÇÃO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Prorrogação de vigência do Termo de Execução Descentralizada entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, através da Secretaria de Inovação Desenvolvimento Rural e Irrigação/SDI e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA. SIAFI 699368 - Processo: 21000.094702/2019-34. Vigência: 27/12/2019 a 31/12/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Prorrogação de vigência do Termo de Execução Descentralizada entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, através da Secretaria de Inovação Desenvolvimento Rural e Irrigação/SDI e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA. SIAFI 699360 - Processo: 21000.095152/2019-71. Vigência: 27/12/2019 a 31/12/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Prorrogação de vigência do Termo de Execução Descentralizada entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, através da Secretaria de Inovação Desenvolvimento Rural e Irrigação/SDI e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA. SIAFI 699347 - Processo: 21000.094280/2019-05. Vigência: 27/12/2019 a 31/12/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Prorrogação de vigência do Termo de Execução Descentralizada entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, através da Secretaria de Inovação Desenvolvimento Rural e Irrigação/SDI e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA. SIAFI 699344 - Processo: 21000.094279/2019-72. Vigência: 27/12/2019 a 31/12/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Prorrogação de vigência do Termo de Execução Descentralizada entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, através da Secretaria de Inovação Desenvolvimento Rural e Irrigação/SDI e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA. SIAFI 699448 - Processo: 21000.064331/2019-66. Vigência: 27/12/2019 a 31/12/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Prorrogação de vigência do Termo de Execução Descentralizada entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, através da Secretaria de Inovação Desenvolvimento Rural e Irrigação/SDI e a EMBRAPA/CNPS. SIAFI 687787 - Processo: 03104.000002/2016-02. Vigência: 11/10/2016 a 29/06/2021.

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2020 - UASG 440075**

Número do Contrato: 00018/2016, subrogado pelaUASG: 440075 - SERVICO FLORESTAL BRASILEIRO.

Nº Processo: 02209011154201691.

PREGÃO SISPP Nº 25/2016. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 06006378000189. Contratado : SERVICOS AEREOS INDUSTRIAIS -ESPECIALIZADOS SAI LTDA.. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 18/2016 por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 19/12/2020 e termo final em 19/12/2021. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Vigência: 19/12/2020 a 19/12/2021. Valor Total: R\$314.334,90. Fonte: 129044100 - 2020NE800179. Data de Assinatura: 08/12/2020.

(SICON - 18/12/2020)

**INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ACRE****RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 1/2020**

Item 1 (unico)-Empresaa vendeora: SETA - SERVI COS TECNICOS_E AGRIMENSURA LTDA., CNPJ 05.624.307/000187, com o valor de R\$ 448.750,00.

SEBASTIAO DA SILVA
Pregoeiro

(SIDECA - 18/12/2020) 373015-37201-2020NE800001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA**EDITAL**

Processo nº 54160.001501/2008-65,

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no Estado da Bahia, nomeado pela Portaria/INCRA/Nº 314, publicada no D.O.U. de 22/09/2020, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 118 do Regimento Interno aprovado pela Portaria Interministerial nº 531, de 23 de março de 2020, TORNA PÚBLICO que tramita na citada Superintendência o Processo Administrativo nº 54160.001501/2008-65, que trata da regularização fundiária das terras da Comunidade Quilombola Tomé Nunes, localizada nos municípios de Malhada e Luiú, Estado da Bahia. O território ora em processo de regularização é o que consta no Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (SEI 1941766, 1942120, 1943932, 1947794, 1950238, 1950256, 1950266, 4182369) realizado por equipe multidisciplinar instituída pela ORDEM DE SERVIÇO/INCRA/GAB/BA/Nº 19/2013 (fl. 174 em SEI nº 0628909), ORDEM DE SERVIÇO/INCRA/GAB/BA/Nº 69/2015 (fl. 241 em SEI nº 0629005), ORDEM DE SERVIÇO/INCRA/GAB/BA/Nº 51/2017 (fl. 252 e 253 em SEI nº 0629005) e ORDEM DE SERVIÇO nº 566/2018/SR(05)BA/INCRA (SEI nº 0657802), aprovado pelo Comitê de Decisão Regional, conforme Ata (SEI 7682450), em reunião do dia 17 de novembro de 2020. A comunidade é composta por 130 (cento e trinta) famílias e o território identificado e delimitado possui área líquida de 9.633,9661 ha (nove mil, seiscentos e trinta e três hectares, noventa e seis e sessenta e um centiares) e perímetro de 60.180,32 m, constituído pelos seguintes imóveis: Fazenda Geral Canabrava (parte de terras), com 25 hectares registrados, Mat. 480, Livro 2-C,Folhas 081, em nome de Otacílio Ramos Neto; Fazenda Boa Vista, com 2.932 hectares registrados, Mat. 2.811, Livro 2-J, Folhas 13, em nome de Luiz Augusto Gordiano de Moraes; Fazenda Idália Borges(área desmembrada da Fazenda Geral Canabrava), com 150 hectares registrados, Mat. 663, Livro 2-E,Fls. 064, em nome de Eufrásio Pereira de Lima; Fazenda Santa Rita(área desmembrada da Fazenda Geral Canabrava), com 700 hectares registrados, Mat. 262, Livro 2-A, Fls. 086, em nome de Ademar Teixeira de Barros; Sítio Tomé Nunes, com 43,8196 hectares registrados, Mat.1.440, Livro 2-H, Fls. 163, em nome de Raimundo Nonato Nery de Brito; Sítio Tomé Nunes, com 1,0040 hectares registrados, Mat.1.692, Livro 2-I, Fls.113, em nome de José Bernardo de Lima; Sítio Nova Esperança, com 1,6875 hectares registrados, Mat. 1.547, Livro 2 H, fls. 269, em nome de Jose Bernardo de Lima, todos do Cartório de Registro de Imóveis de Malhada/BA e as seguintes posses: João Rodrigues de Souza, Pedro Ferreira Batista, Nelson Adevaldo Ferreira Batista, Edimilson Santos, José Lucas Rodrigues Pereira, João Pereira de Souza, Jose Antônio dos Santos, Pedro Francisco Moraes Neto, Romário Fernandes Magalhães, Rosiere Alves Fernandes/Florisvaldo Alves Fernandes, Jaerson Francisco Paes. Limites e confrontações: a norte: com Sítio Nossa Senhora - Ermernegildo Sérgio dos Santos, Faz. Águas Belas - Humberto Barbosa de Goes, José Magalhães de Oliveira,, Faixa de domínio da estrada municipal, Faz. esperança - Tereza Borges Roriz, Faz. Tiririca - Rivaldo Alves Silveira, Faixa de Domínio da Rodovia Federal BR - 030, Riacho da Titirica e Margem Direita do Rio São Francisco ; a leste: com Sítio Nossa Senhora - Ermernegildo Sérgio dos Santos, Faz. Bebedouro Lagoa do Riacho - Pedro Moreira Roriz, Fazenda Águas Belas - Humberto Barbosa de Góes, José Magalhães de Oliveira, Faixa de Domínio Estrada Municipal, Faz. Esperança - Tereza Borges Roriz, Riacho da Titirica e Corredor; a sul: com Corredor, Faixa de Domínio Estrada Municipal, Escola Municipal, Gleba Urbana - Povoado Julião, Embasa - Estação de de Tratamento de Água Julião, , Coelba - Subestação de Energia, Usina de Asfalto - Prefeitura Municipal de Mahada, Lagoa do Mucambo e Faz. Samoka - Eufrásio Pereira de Lima; a oeste: com a Faixa de Domínio da Estrada Municipal, Faz. Samoka - Eufrásio Pereira de Lima, Faixa de Domínio da Rodovia Federal BR - 030, Faz. Canafístula 2 - Maria Barbosa Lima e Margem Direita do Rio São Francisco. Nestes termos, o INCRA/BA NOTIFICA os detentores de domínio, abrangidos pelo perímetro descrito, para no prazo de 90 (noventa) dias apresentarem suas contestações ao Relatório Técnico. Para maiores informações e para consulta ao processo administrativo, em cujos autos se processa o feito, os interessados devem encaminhar e-mail para: divisao.ordenamento@sdr.incra.gov.br ou procurar o Serviço de Regularização de Territórios Quilombolas, da Superintendência Regional do INCRA, situada na Avenida Ulysses Guimarães, nº 640 - Sussurana - Centro Administrativo da Bahia - Cep: 41.213-000. Fone: (71) 3505.5318, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Salvador, 11 de Dezembro de 2020
PAULO EMMANUEL MACEDO DE ALMEIDA ALVES
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL**EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2020 - UASG 373072**

Nº Processo: 54000076268202001.

PREGÃO SISPP Nº 1/2020. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO-E REFORMA AGRARIA. CNPJ Contratado: 25165749000110. Contratado : NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DEBENEFICIOS EIRELI. Objeto: Prestação de serviços de gerenciamento, controle de despesas com manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças e acessórios, e que disponha de serviço de guincho e despesas com fornecimento de combustíveis para frota de veículos oficiais pertencentes a Superintendencia Regional do Rio Grande do Sul - SR11/RS, através de rede de oficinas/autopeças e postos de combustível credenciados, por meio de sistema eletrônico. Fundamento Legal: lei 8666/93 . Vigência: 18/12/2020 a 18/12/2021. Valor Total: R\$421.000,00. Fonte: 176370002 - 2020NE800246 Fonte: 176370002 - 2020NE800247 Fonte: 176370002 - 2020NE800248 Fonte: 176370002 - 2020NE800249 Fonte: 176370002 - 2020NE800251 Fonte: 176370002 - 2020NE800252 Fonte: 176370002 - 2020NE800254. Data de Assinatura: 18/12/2020.

(SICON - 18/12/2020) 373072-37201-2020NE800246

